

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## RESOLUÇÃO Nº 211/1973

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA LIMITAR O NÚMERO DE INDICAÇÕES APRESENTADAS POR VEREADOR, POR SESSÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **06/12/1973 12/12/1973 Jornal da Cidade** 

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 303/1973 - Autoria: Carlos Ungaro

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: CARLOS UNGARO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução n° 379/1990</u> Revogada por





câmara municipal de jundiai s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO No.

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiai, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁ RIA realizada no dia 05 de dezembro de 1 973, faz baixar a seguin te RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Nova redação ao parágrafo único do artigo 134, da Resolução nº. 192 - REGIMENTO INTERNO:-

"Paragrafo único - O Vereador não poderá, sob qual quer pretexto, apresentar mais que cinco (5) Indicações por Ses são."

Art. 2º - Acrescente-se o seguinte parágrafo ao arti go 144 do REGIMENTO INTERNO:-

"§ 40 - Cada Vereador poderá apresentar até cinco . (5) requerimentos previstos neste artigo, excluindo-se deste total os constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XII."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiai, em seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (06/12/1 973)

Antonio Tavares)

lº Secretário.

Carlos Ungaro ) Presidente em exercicio.

Jose Rivelli ) 2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Camara Municipal de Jundiai, em seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. (06/12/1 973)

Guinez Marcos Pantoja,

Diretor Geral.